

RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

O Município de Coronel Fabriciano e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2018, de 29/06/2018, na forma abaixo especificada.

ONDE SE LÊ:

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG – Edital nº 02/2018**, no período compreendido entre **09h00min do dia 29 de junho de 2018 a 15h59min do dia 10 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min do dia 29 de junho de 2018 a 15h59min do dia 10 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG - Edital nº 02/2018** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição (CI);
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **10 de julho de 2018**, até às **16h59min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo. [...]

[...]

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **10 de julho de 2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

[...]

4.2.8 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **16 de julho de 2018**.

[...]

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **03 de julho 2018**.

[...]

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **29 de junho de 2018 às 15h59min** ao dia **02 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

[...]

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE;

b) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO III**).

[...]

5.3.3. A condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 sendo caracterizado pela seguinte situação:

a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 conforme **ANEXO III** desse Edital.

[...]

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **03 de julho de 2018**.

[...]

6.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e, ainda, necessitar de atendimento especial no dia da aplicação da prova, deverá encaminhar ou entregar até o dia **10 de julho** de 2018 os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

[...]

6.22. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br** no dia **11 de julho de 2018**.

[...]

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG – Edital nº 02/2018 – “Solicitação de Condição Especial”**, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data do **10 de julho de 2018**.

[...]

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **11 de julho de 2018**.

[...]

9.1. O Processo Seletivo conterá duas etapas:

- I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos do Processo Seletivo;
- II. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior do Processo Seletivo.
- III. Prova de Aptidão física para os cargos específicos.
- IV. Formação e Avaliação para os cargos específicos.
- V. Prova Prática para os cargos específicos.

[...]

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, consistirá do número de questões de acordo com o nível do cargo, conforme descrito no **ANEXO V** deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no **ANEXO V** deste Edital.

10.1.4. Os Conteúdos Programáticos e as Referências referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha estão descritos no **ANEXO VI** deste Edital.

10.1.5. A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ocorrerá na data provável de **22 de julho de 2018** em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

[...]

10.1.9. O comprovante definitivo de inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **16 de julho 2018**.

[...]

10.1.24. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Processo Seletivo, os candidatos que perfizerem o mínimo 60% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

[...]

10.1.26. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **22 de julho de 2018**, a partir das **20hs**.

[...]

10.2.2. Na prova de títulos serão considerados e pontuados de acordo com o **ANEXO X** deste Edital

[...]

10.2.5. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os documentos para análise, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.25, limitados ao número de 10(dez) candidatos por vaga acrescidos dos candidatos empatados nesta última posição, os quais terão 02 (dois) dias úteis para apresentação destes.

[...]

[...]

10.2.24 Não será realizada a junção de certificados com menor carga horária para completar a pontuação exigida, o certificado deverá apresentar a quantidade de carga horária determinada no **ANEXO X**.

10.2.25. Não serão considerados como experiência profissional docência oriundas de atividades de estágio, monitorias, comprovações de docência voluntariada.

[...]

10.2.30. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

[...]

10.3.1. A quarta etapa deste processo seletivo será constituída de Formação Introdutória Básica, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções.

[...]

10.3.3.2.1 Para que o candidato as vagas de Agente Comunitário de Saúde aprovado na prova objetiva participe da Formação Introdutória Básica este deverá comprovar no dia da formação seu local de residência através do preenchimento do **ANEXO XI**, juntamente do documento comprobatório de residência.

[...]

10.3.12. Os candidatos deverão comparecer ao local da Formação Introdutória com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação e no caso do Agente Comunitário de Saúde **ANEXO XI** preenchido.

[...]

10.4.1. A quarta etapa deste processo seletivo será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório, para as funções de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

[...]

10.4.23. Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos em todas as Etapas do Processo Seletivo.

[...]

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

b) Maior pontuação na Prova de Títulos/Experiência;

c) Maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no art. 440 no Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689/2008;

d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Específicos, se houver;

e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Português.

f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Informática, se houver.

g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Legislação, se houver;

h) Idade Maior.

i) Capacidade Física (ACE E ACS).

j) Curso de Formação para ACS – 40 h.

[...]

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das **09h00min** do primeiro dia às **16h00min** do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;

b) Contra indeferimento da inscrição;

c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

d) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;

e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

f) Contra o resultado da Prova de Títulos;

g) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;

h) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;

i) Outras situações previstas em Lei.

[...]

12.2.5. O recurso encaminhado pelos Correios ou presencialmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, a seguinte identificação:

[...]

12.15. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12, 12.13 e 12.14 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.16. Não haverá reapreciação de recursos.

12.17. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.19. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.

12.20. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.21. O **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

[...]

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de ato do Prefeito de **CORONEL FABRICIANO/MG**.

13.2. O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

[...]

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As publicações e as divulgações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas da seguinte forma:

17.1.1 Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.

17.1.2 Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG** e no endereço eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br.

[...]

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **IBGP** via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP – PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG - Edital nº 02/2018**, Avenida do Contorno 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008.

c) Após a data de homologação, e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG** por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo na sede da Prefeitura **DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG**, Divisão de Gestão de Pessoas, situado na Praça Dr. Louis Ensck, nº 64 – Centro – Coronel Fabriciano/MG, das 14h às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

17.27. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

LEIA-SE:

4 A INSCRIÇÃO

4.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG – Edital nº 02/2018**, no período compreendido entre **09h00min do dia 29 de junho de 2018 a 15h59min do dia 16 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min do dia 29 de junho de 2018 a 15h59min do dia 16 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG - Edital nº 02/2018** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- f) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- g) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição (CI);
- h) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

i) Efetuar o pagamento da importância referente à Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

j) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **16 de julho de 2018**, até às **16h59min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo. [...]

[...]

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **16 de julho de 2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

[...]

10.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **16 de julho de 2018**.

[...]

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **27 de julho 2018**.

[...]

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **29 de junho de 2018** às **15h59min** ao dia **04 de julho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

[...]

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE;

b) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO VI**).

[...]

5.3.3. A condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 sendo caracterizado pela seguinte situação:

a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 conforme **ANEXO VI** desse Edital.

[...]

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **09 de julho de 2018**.

[...]

6.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e, ainda, necessitar de atendimento especial no dia da aplicação da prova, deverá encaminhar ou entregar até o dia **16 de julho** de 2018 os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

[...]

6.23. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br** no dia **18 de julho de 2018**.

[...]

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG – Edital nº 02/2018 – “Solicitação de Condição Especial”**, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data do **16 de julho de 2018**.

[...]

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **18 de julho de 2018**.

[...]

9.1.. O Processo Seletivo conterà duas etapas **para todos os cargos com exceção dos cargos de Fiscal Municipal de Saúde que tem três e do ACS, ACE que conta com cinco** etapas:

- I- Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos do Processo Seletivo;
- II- Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior do Processo Seletivo.
- III- Prova de Aptidão física para os cargos específicos (**Fiscal Municipal de Saúde, ACS e ACE**).
- IV- Formação e Avaliação para os cargos específicos (**ACS e ACE**).
- V- Prova Prática para os cargos específicos (**ACS e ACE**).

[...]

9.5. A convocação para a Etapa III – Prova de Aptidão Física, será disponibilizada no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG – Edital nº 02/2018**, na aba denominada “Comunicados”.

9.6. A convocação para a Etapa IV – Prova de Formação Inicial, será disponibilizada no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao **PROCESSO SELETIVO DA**

ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG – Edital nº 02/2018, na aba denominada “Comunicados”.

9.7. A convocação para a Etapa V – Prova Prática, será disponibilizada no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao **PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG – Edital nº 02/2018**, na aba denominada “Comunicados”.

[...]

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, consistirá do número de questões de acordo com o nível do cargo, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Edital.

10.1.4. Os Conteúdos Programáticos e as Referências referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha estão descritos no **ANEXO VII** deste Edital.

10.1.5. A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ocorrerá na data provável de **29 de julho de 2018** em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

[...]

10.1.9. O comprovante definitivo de inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **24 de julho 2018**.

[...]

10.1.23. No período de 15(quinze) minutos antes do término da prova não será permitido a saída do candidato da sala por qualquer motivo.

10.1.24. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Processo Seletivo, os candidatos que perfizerem o mínimo 60% (**sessenta** por cento) de aproveitamento.

[...]

12.1.26. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **29 de julho de 2018**, a partir das **20hs**.

[...]

10.2.2. Na prova de títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a experiência profissional.

[...]

10.2.5. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os documentos para análise, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.25, **limitados para até 2(duas) vagas, 10(dez) vezes o número de vagas, de 03(três) a 05(cinco) vagas, 08(oito) vezes o número de vagas e acima de 5(cinco) vagas, 06(seis) vezes o número de vagas acrescidos** dos candidatos empatados nesta última posição, os quais terão 02 (dois) dias úteis para apresentação destes.

[...]

10.2.18 A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de serviços notariais, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo;
- b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- d) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007 exigir-se-á, o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- h) Não serão computados pontos para os cursos: exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado; especializações, bacharelados, técnicos ou habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;
- i) O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.2.19. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica, com exceção do curso de aperfeiçoamento que o candidato poderá apresentar até dois títulos.

[...]

10.2.24. Não será realizada a junção de certificados com menor carga horária para completar a pontuação exigida **no caso de cursos**, o certificado deverá apresentar a quantidade de carga horária determinada no **ANEXO X**.

10.2.25. Não serão considerados como experiência profissional docência oriundas de atividades de estágio, monitorias, comprovações de docência voluntariada e **residências**.

[...]

10.2.30. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência **ou fazer contato direto como emissor do documento comprobatório**.

[...]

10.3.1 A terceira etapa **para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde** deste processo seletivo será constituída de Formação Introdutória Básica, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções, **com a duração de 40 (quarenta) horas**.

[...]

- 10.3.3.2.1. Para que o candidato as vagas de Agente Comunitário de Saúde aprovado na prova objetiva participe da Formação Introdutória Básica este deverá comprovar no dia da formação seu local de residência através do preenchimento do **ANEXO XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, **podendo ser por meio de uma conta de luz ou água, ou outra conta que conste do nome do candidato.**

[...]

- 10.3.12. Os candidatos deverão comparecer ao local da Formação Introdutória com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação e no caso do Agente Comunitário de Saúde **como previsto em ANEXO XI** preenchido **acompanhando de documentação comprobatória prevista no subitem 10.3.3.2.1.**

[...]

- 10.4.1. A quarta etapa **para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde** deste processo seletivo será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório, para as funções de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

[...]

- 10.4.23. Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail, **ou mesmo no dia de realização da prova.**

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos em todas as Etapas do Processo Seletivo **de caráter classificatório.**

[...]

- 11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos/Experiência;
- c) Maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no art. 440 no Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689/2008;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Específicos, se houver;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Português.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Informática, se houver.
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Legislação, se houver;
- f) Idade Maior.
- g) Capacidade Física (**Fiscal de Saúde**, ACE E ACS).
- h) Curso de Formação para ACS e ACE – 40 h.

[...]

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das **09h00min** do primeiro dia às **16h00min** do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o resultado da Prova de Títulos;
- g) **Contra o resultado do Teste de Aptidão Física (Fiscal de Saúde, ACS e ACE);**
- h) **Contra o resultado da Formação Introdutória (ACS e ACE);**
- i) **Contra o resultado da Prova Prática (ACS e ACE);**
- j) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
- k) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;
- l) Outras situações previstas em Lei.

[...]

12.5. O recurso encaminhado pelos Correios ou presencialmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, a seguinte identificação:

[...]

12.15. Alterado o resultado do julgamento da Prova de Formação Introdutória após recurso, a pontuação do candidato será corrigida.

12.16. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12, 12.13, 12.14 e **12.15** deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.17. Não haverá reapreciação de recursos.

12.18. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.19. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.20. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.

12.21. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.22. O **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

[...]

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de ato do Prefeito de **CORONEL FABRICIANO/MG**, **parcialmente para todos os cargos, excetuando os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde que será homologado ao final da realização de todas as suas etapas.**

13.2. O ato de homologação do resultado **parcial e final** do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

[...]

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas da seguinte forma:

17.1.1. Até a data de homologação **parcial para todos os cargos excetuando Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde**, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, e até a data da homologação final para os cargos de **Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde**.

17.1.2. Após a data de homologação **parcial e final**, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG** e no endereço eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br.

[...]

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação parcial e final deste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **IBGP** via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP – PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG - Edital nº 02/2018**, Avenida do Contorno 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008.

c) Após a data de homologação parcial e final, e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG** por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo na sede da Prefeitura **DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG**, Divisão de Gestão de Pessoas, situado na Praça Dr. Louis Ensck, nº 64 – Centro – Coronel Fabriciano/MG, das 14h às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

17.27. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo impreterivelmente até o **quinto** dia corrido à data de publicação do Edital.



**PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO,
ASSISTÊNCIA E SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL FABRICIANO/MG
EDITAL Nº 02/2018**



Foram **RETIFICADOS** ainda os ANEXOS:

ANEXO I - VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO;

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS;

ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO IX - CRONOGRAMA PSS CORONEL FABRICIANO.

Os demais itens e anexos permanecem inalterados.

Coronel Fabriciano, 02 de julho de 2018.

Dr. Marcos Vinicius Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL